

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**DECRETO Nº 43, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

*"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 416.311,35 e dá outras providências".*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:  
Secretaria Do Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo  
Fonte de Recurso: 02 – Estadual  
Unidade: 01  
Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.02.100174 (Ficha 370)  
Unidade: 02  
Dotação: 02.12.02.449039.23.695.0013.2.644.02.100119 (Ficha 394)  
**Destinação**  
Secretaria Do Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo  
Fonte de Recurso: 02 – Estadual  
Unidade: 01  
Dotação: 02.12.01.449093.27.812.0014.2.645.02.100015  
Unidade: 02  
Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100087

**Art. 2º** Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionado acima, artigo 4º, II, § 1º, e o valor de **R\$ 416.311,35 (quatrocentos e dezessês mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos)** destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	Despesa de Capital	
02.12.01	440000	Investimentos	
02.12.01	449093.27.812.0014.2.645.02.100015	Indenizações e Restituições	R\$ 356.278,58
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
02.12.02	400000	Despesa de Capital	
02.12.02	440000	Investimentos	
02.12.02	449093.23.695.0013.2.644.02.100087	Indenizações e Restituições	R\$ 60.032,79

**Art. 3º** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2017.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
Aos 06 de março de 2018 – 319º da Fundação  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**DECRETO Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

*"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.688,65 e dá outras providências".*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º VII, § 1º, h da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 3.688,65 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	Despesa de Capital	
02.12.01	440000	Investimentos	
02.12.01	449093.27.812.0014.2.645.02.100015	Indenizações e Restituições	R\$ 2.721,44
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
02.12.02	400000	Despesa de Capital	
02.12.02	440000	Investimentos	
02.12.02	449093.23.695.0013.2.644.02.100087	Indenizações e Restituições	R\$ 967,21

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2018.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
Aos 06 de março de 2018 – 319º da Fundação  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Conforme preceitua os artigos 51 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

**CONTRATO:**  
Contrato Administrativo nº 16/2018  
Processo Administrativo nº 9507/2017

Contratante: Município de Salto  
Contratada: Associação dos Produtores de Alimentos Saudáveis Orgulho do Campo  
Objeto: O objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
Referente: Chamada Pública nº 01/2018  
Valor Total: R\$ 302.929,55 (trezentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)  
Vigência: Será para o exercício de 2018, a partir da assinatura do contrato.

**CONTRATO:**  
Contrato Administrativo nº 28/2018  
Processo Administrativo nº 9008/2017

Contratante: Município de Salto  
Contratada: Baccioti Silveira Cia Ltda - EPP  
Objeto: Fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2018  
Referente: Pregão Presencial nº 04/2018  
Valor Total: R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)  
Vigência: 10(dez) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria de Educação.

**ADITAMENTO:**  
Contrato Administrativo nº 117/2017 (1ªTA)  
Processo Administrativo nº 6263/2017

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Contratada - (supressão) G2O Gerenciamentos e Obras Ltda  
Objeto - Execução de serviços para recuperação da ponte sobre o Córrego do Ajudante.  
Referente - Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93  
Valor Total - R\$ 626.902,04  
Vigência - até 180 dias, improrrogáveis

**ADITAMENTO:**  
Contrato Administrativo nº 16/2016 (2ªTA)  
Processos Administrativos nº 8774/2015

Contratante - Município de Salto  
Contratada - (prorrogação e supressão) Schneider Urologia Clínica e Cirúrgica Ltda - ME  
Objeto - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em realização de exames cardiológicos e urológicos destinados aos pacientes SUS da Rede Municipal de Saúde.  
Item 02.  
Referente - Pregão Presencial nº 55/2015 - Republicação  
Valor Global - (aditada) R\$ 58.455,42 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).  
Vigência (aditada) - 12(doze) meses  
Salto/SP, 06 de março de 2018.  
**Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL PRIMEHOUSE - CNPJ: 26.729.011/0001.09 - A Cooperativa Habitacional PrimeHouse, de acordo com artigos 40 e 42 do seu Estatuto Social, convoca os seus 137 cooperados ( quem estiver ativo - adimplente ou inadimplente ) à comparecerem a esta Assembleia Geral Ordinária que realizara-se no Espaço Nosso Canto situado à Av. João Batista Medina, 934 - Jd. Maranhão - Embu das Artes - SP, no dia 18/03/2018, obedecendo aos seguintes horários e quórum, para a sua instalação sendo a 1ª chamada às 08:00hs com 2/3 (dois terços) dos Cooperados; a 2ª convocação às 09:00hs, com metade mais um dos Cooperados, e a 3ª e última chamada às 10:00 hs, com o número mínimo de 10 (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia: 1)- Eleição para preenchimento de cargos do Conselho Fiscal; 2)- Aprovação das contas do exercício de 2017; 3)- Assuntos Gerais.Embu das Artes, 07 de março de 2018.  
Pedro Alexandre Capovilla-Diretor Presidente.\***

**A leitura na medida certa.**

**Anuncie: 11. 3729-6600**  
publicidade@gazetasp.com.br

# Dê destaque em suas publicações



- ▶ Editais
- ▶ Balanços
- ▶ Atas
- ▶ Comunicados
- ▶ Avisos

**Anuncie: 11. 3729-6600**



comercial@gazetasp.com.br  
www.gazetasp.com.br

**Anuncie:**  
**11. 3729-6600**

publicidade@gazetasp.com.br